CReSAP
COMISSÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Procedimento concursal n.º 1725_CReSAP_17_04/26 (repetido com o n.º 1766_CReSAP_17_04/26) Recrutamento para o cargo de Subdiretor-Geral (2) da Direção-Geral de Coordenação e Planeamento do Ministério do Trabalho, e Segurança Social

Nos termos do n.º 9 do art.º 19.º do Estatuto do Pessoal Dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do Estado (EPD), aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, versão atualizada, na situação de procedimento concursal em que não haja um número suficiente de candidatos para elaborar a proposta de designação prevista no n.º 8 do mesmo preceito, ou em que o mesmo fique deserto, deve a Comissão proceder à repetição de aviso de abertura referente ao mesmo procedimento concursal, nos termos dos n.^{os} 1 e seguintes e, verificando-se o mesmo resultado, pode o membro do Governo competente para o provimento proceder ao recrutamento por escolha, de entre indivíduos que reúnam o perfil definido pelo aviso de abertura, os quais são sujeitos a avaliação, não vinculativa, de currículo e de adequação de competências ao cargo, realizada pela Comissão.

A abertura de procedimento concursal de recrutamento para o cargo de Subdiretor-Geral (2) da Direção-Geral de Coordenação e Planeamento do Ministério do Trabalho Solidariedade e Segurança Social, foi solicitado pela Ministra do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social. O procedimento concursal deu entrada na CReSAP em 13 de abril de 2026, com o n.º 1725_CReSAP_17_04/26, aberto em 24 de junho de 2026 e foi novamente aberto para repetição em 11 de setembro de 2026, com o n.º 1766_CReSAP_17_04/26.

Finalizado o processo de avaliação, o júri constatou que, no conjunto de todos os candidatos avaliados, não encontrou três candidatos com mérito para constituir a proposta de designação a apresentar ao membro do Governo.

Assim, informa-se que estão reunidas as condições previstas no referido n.º 9 do artigo 19.º, ou seja, **pode o membro do Governo competente para o provimento proceder a recrutamento por escolha**, de entre indivíduos que reúnam o perfil definido pelo aviso de abertura, **devendo previamente à designação solicitar à CReSAP a respetiva avaliação, não vinculativa, de currículo e de adequação de competências ao cargo**.

O Presidente da CReSAP

Assinado por: **Damasceno Dias**
Num. de Identificação: 07897710
Data: 2026.10.12 14:27:33+01'00'
Certificado por: **Diário da República**
Atributos certificados: **Presidente da CRESAP - Comissão de Recrutamento e Seleção para a Administração Pública**